



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO de LEI N°. 022/2005, 11 de Agosto de 2005

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen , Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.244,60 (Cento e Dezenove Mil , Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) destinados a Secretaria de Viação e Obras Públicas a atender as seguintes despesas com a " MANUTENÇÃO DA RODOVIA MT 109 (PRÓ-MÁQUINAS) :

Órgão: 04 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 03 - Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 101 - Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade: 2.065 - Manutenção da Rodovia MT 109 (Pró-Máquinas)

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 119.244,60

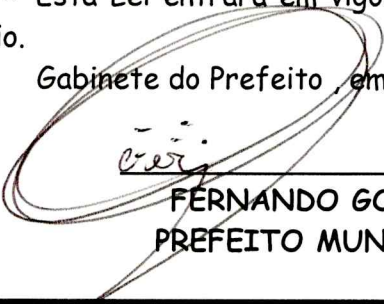
Total Geral

R\$ 119.244,60

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 11 de Agosto de 2005.


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT, 11 de Agosto de 2005.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI 022/2005

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Temos a necessidade de efetuarmos a anulação de crédito especial por excesso de arrecadação, para disponibilizar recursos para a manutenção da Rodovia MT 109.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,



FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL